



CÓPIA

-: LEI Nº 1.524, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.965 :-

(Que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, atribuído à Secretaria da Viação, Obras e Serviços Públicos, um crédito no valor de Cr\$ 60.000.000. (sessenta milhões de cruzeiros), suplementar às dotações abaixo especificadas :

1.8	<u>LIMPEZA PÚBLICA</u>		
3.1.2.0.9.3	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	10.000.000
4.2	<u>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, CAPTAÇÃO E RESERVA</u>		
3.1.2.0.9.2	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	5.000.000
4.7	<u>DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
3.1.2.0.4.2	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	25.000.000
4.11	<u>GARAGEM MUNICIPAL</u>		
3.1.2.0.4.9	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr\$	20.000.000
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	Cr\$	60.000.000

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, total e parcialmente, no valor de Cr\$ 60.000.000. (sessenta milhões de cruzeiros), as verbas orçamentárias abaixo discriminadas :

T O T A L M E N T E :

1.7	<u>CEMITÉRIO MUNICIPAL</u>		
4.1.1.2.9.8	- INÍCIO DE OBRAS	Cr\$	10.000.000
4.0	<u>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u>		
4.1.2.0.9.0	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	Cr\$	5.000.000
	<u>P A R C I A L M E N T E :</u>		
4.1	<u>DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO</u>		
4.1.1.3.9.2	- PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS	Cr\$	10.000.000
4.4	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		
3.1.3.0.9.4	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr\$	25.000.000
4.7	<u>DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
4.1.2.0.4.2	- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	Cr\$	10.000.000
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	Cr\$	60.000.000

Artigo 3º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-



CÓPIA

LEI Nº 1.524/ 65

- CONCLUSÃO :-

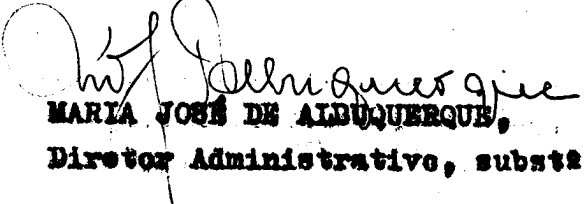
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de setembro de 1.965, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


PROF. ARGÊU BATAIHA,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de setembro de 1.965 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substª